



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.006451/2018-93

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01.1073.6/2018 (REPUBLIÇÃO) PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

1.1. Projeto MEC/UNESCO – Educação Infantil: Atendimento com qualidade na Primeira Infância - 914BRZ 1073.6

2. UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenação-Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação – COEDI/DICEI/SEB/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO – VINCULAÇÃO AO PRODUC

3.1. **Objetivo imediato 1.** Produzir subsídios teóricos e metodológicos, sistematizar e desenvolver materiais didáticos pedagógicos, tecnologias, conteúdos e metodologias educacionais inovadoras para o apoio à implementação da BNCCEI e ao atendimento com qualidade na educação infantil.

3.2. **Resultado 1:** Estudos técnicos apresentando metodologias para o processo de desenvolvimento e aprendizagem de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular

3.3. Atividade 1.1: Proposta programática e estrutura pedagógica de materiais para subsidiar professores e profissionais de educação infantil em suas práticas diárias

3.4. Atividade 1.2: Produção de conteúdos pedagógicos base para cada campo de experiência e suas correlações aos direitos de aprendizagem

3.5. Atividade 1.3: Sistematização e desenvolvimento de materiais pedagógicos, tecnologias, conteúdos educacionais inovadores para a formação continuada de apoio à implementação da BNCC para professores e gestores

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários às ações de organização/planejamento do trabalho das instituições de educação infantil, considerando a transição/adaptação das crianças (casa/creche, casa/pré-escola, pré-escola/ensino fundamental) de forma a apoiar a Secretaria de Educação Básica - SEB no processo de colaboração técnica aos sistemas de ensino na implementação da Base Nacional Comum Curricular na etapa da Educação Infantil e na melhoria da qualidade da oferta nesta etapa de ensino.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola e a transição da educação infantil para o ensino fundamental significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização em espaço coletivo. Por outro lado, é significativa a ruptura constatada quando a criança começa a frequentar o ensino fundamenta.

5.2. Para a criança, a entrada na creche amplia a sua vivência para além do âmbito privado da família, configura um processo de institucionalização da infância (CARVALHO, 2015). Constitui-se, assim, em mais um contexto no qual interagirá com adultos e, especialmente, com outras crianças. É, nesses termos, um espaço coletivo de múltiplas interações e possibilidades para o brincar e que propiciará diferentes aprendizagens, além daquelas que acontecem no espaço familiar, em que se criam possibilidades para a constituição de percursos de desenvolvimento integral da criança. A entrada de um bebê no espaço da creche configura um novo elemento mediador também no desenvolvimento dos pais e professores que interagem com a criança. Tem sido comum olharmos para os aspectos relacionados ao desenvolvimento do bebê, a partir do momento em que este adentra o espaço da Educação Infantil. Contudo, é importante considerar que, a cada bebê que entra na creche, reorganizam-se esses campos interativos, promovendo novas dinâmicas e processos de desenvolvimento dos familiares e profissionais da Educação infantil, por meio de encontros, conflitos e negociações (ROSSETTI-FERREIRA et al., 2008). Tendo por base essa rede interacional, na qual sentidos e significados sobre a educação e cuidado dos bebês serão compartilhados, negociados e ressignificados, é que buscamos olhar para alguns aspectos da relação famílias-instituição de Educação Infantil, destacando possíveis espaços de reflexão e proposições que superem, no trabalho pedagógico, uma perspectiva de cuidado substitutivo, avançando em direção a um paradigma de parceria e compartilhamento da educação das crianças.

5.3. Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e dos direitos de aprendizagem dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

5.4. Se, nos últimos anos, as vagas foram quantitativamente ampliadas, ainda não é possível afirmar que uma pedagogia específica para as crianças pequenas tenha sido efetivada. Em grande parte das instituições, as singularidades das crianças de 0 a 3 anos, especialmente os bebês, ficaram subsumidas às compreensões sobre o desenvolvimento e a educação das crianças mais velhas. Afinal, até hoje, a legislação, os documentos, as propostas pedagógicas e a bibliografia educacional privilegiaram a educação das crianças maiores.

5.5. No entanto, apesar de os bebês e de as crianças bem pequenas estarem presentes na educação infantil, as propostas político-pedagógicas ainda mantêm invisíveis as suas particularidades e não têm dado atenção às especificidades da ação pedagógica nas escolas de educação infantil.

5.6. Uma das especificidades da educação infantil diz respeito às transições que a criança e sua família vivenciam ao longo dos seus primeiros seis anos de vida. Pode-se identificar três momentos de transições: do cuidado em casa para a entrada na creche/ou pré-escola; da passagem da creche para a pré-escola e da ida da pré-escola para o ensino fundamental. Todas essas transições exigem dos profissionais na educação infantil um preparo para lidar com as situações de modo a fazer com que a criança possa se inserir suavemente no novo contexto.

5.7. A entrada na educação infantil é um momento muito importante e desafiador para a criança, sua família e os profissionais da instituição. A criança tem que se adaptar a um novo contexto, com rotinas, organização espacial e relações diferentes do que ela está acostumada. Tanto a criança quanto a família têm que criar um vínculo de confiança com a instituição e para isso precisam encontrar profissionais que estejam dispostos a dialogar e a conhecer suas peculiaridades e necessidades.

5.8. As transições entre a creche e a pré-escola, principalmente quando elas são oferecidas em instituições diferentes, representam desafios para as crianças. De modo geral, as turmas de pré-escola possuem um número maior de crianças e menos adultos responsáveis. Podem haver mudanças em relação ao currículo, à organização dos tempos e espaços e às expectativas de aprendizagem, o que pode tornar difícil à adaptação a esse novo contexto.

5.9. Considerando o documento orientador, a Base Nacional Comum Curricular, que trata em seu texto sobre as transições da educação infantil, mas aponta com maior visibilidade à transição para o Ensino Fundamental, é primordial subsidiar os gestores municipais de educação, para os processos de transição propondo estratégias e procedimentos mais cuidadosos sobre o momento de ingresso e de transições das crianças na educação infantil.

5.10. A partir do exposto torna-se indispensável uma análise sobre de que forma a aproximação da instituição de Educação Infantil com as famílias e com o ensino fundamental constituem um eixo fundamental de articulação do projeto pedagógico da Educação Infantil e dos processos formativos da equipe escolar para atuar junto às famílias e à comunidade, tendo como pressuposto a integralidade do desenvolvimento da criança. Para cuidar e educar de uma criança, especialmente em seus primeiros anos de vida, é preciso que os adultos responsáveis por essa tarefa dialoguem e continuamente reflitam, de forma parcerada, acerca dos caminhos a constituir nesse atendimento.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

6.1. **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo diagnóstico de metodologias, estratégias, materiais e experiências nacionais e internacionais, que contemplem a articulação do projeto pedagógico e o processo formativo das equipes técnicas nos processos de transições da criança na educação infantil.**

6.2. **Atividade 1** – Apresentar metodologia e referenciais bibliográficos para o desenvolvimento do trabalho.

6.3. **Atividade 2** – Pesquisar metodologias, estratégias, experiências e materiais em âmbito nacional e internacional que contemplem a articulação do projeto pedagógico e processos formativos das equipes técnicas sobre as transições da criança na educação.

6.4. **Atividade 3** – Sistematizar o levantamento e apontar, pelo menos três experiências exitosas no trabalho com as transições na educação infantil, evidenciando as estratégias utilizadas.

6.5. **Atividade 4** – Apresentar resumo executivo refletindo a aplicabilidade e adaptação das experiências internacionais para o Brasil de forma a orientar os atores envolvidos no processo de transição.

6.6. **PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o trabalho pedagógico da gestão escolar com as crianças e famílias, considerando as transições da casa para creche e da creche para a pré-escola.**

6.7. **Atividade 1** – Apresentar matriz comparativa das estratégias e metodologias pesquisadas.

6.8. **Atividade 2** – Apresentar proposta de metodologia e estratégias quanto ao trabalho pedagógico da gestão escolar com as crianças e famílias considerando as transições da casa para creche e da creche para a pré-escola, considerando a Base Nacional Comum Curricular da etapa da educação infantil.

6.9. **PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o trabalho pedagógico da gestão escolar com as crianças e famílias, considerando as transições da c pré-escola para o ensino fundamental.**

6.10. **Atividade 1** – Apresentar matriz comparativa das estratégias e metodologias pesquisadas.

6.11. **Atividade 2** – Apresentar proposta de metodologia e estratégias quanto ao trabalho pedagógico da gestão escolar com as crianças e famílias considerando as transições da pré-escola para o ensino fundamental, considerando Base Nacional Comum Curricular.

7. PERFIL

7.1. **Experiência Profissional:** Graduação em nível superior em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Doutorado na área de Ciências Humanas.

7.2. **Experiência profissional:** mínima de três anos em atividades de docência, pesquisa, gestão e consultoria, na área de Educação Infantil e autoria de, no mínimo, três publicações de textos e/ou artigos na área da educação básica.

8. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO – 6 (SEIS MESES)**

9. **VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**

10. **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

10.2. Os produtos deverão ser entregues à Coordenação-Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral – Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900 – Brasília-DF, contendo, 2 cópias em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

10.3. O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo diagnóstico de metodologias, estratégias, materiais e experiências nacionais e internacionais, que contemplem a articulação do projeto pedagógico e o processo formativo das equipes técnicas nos processos de transições da criança na educação infantil.	60 dias da assinatura do contrato.	R\$ 15.400,00
PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o trabalho pedagógico da gestão escolar com as crianças e famílias, considerando as transições da casa para creche e da creche para a pré-escola.	120 dias da assinatura do contrato.	R\$ 15.400,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o trabalho pedagógico da gestão escolar com as crianças e famílias, considerando as transições da c pré-escola para o ensino fundamental.	180 dias da assinatura do contrato	R\$ 15.400,00
TOTAL GERAL		R\$ 46.200,00

11. **NÚMERO DE VAGAS – 1 (UMA)**

12. **PROCESSO SELETIVO**

12.1. Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – Acesso a Informação/Seleção de Consultores/Editais 2018 para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelas servidoras: Luciana Moraes Nascimento, Maria Genilda Alves de Lima e Lourival Inácio Batista.

13.2. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Luciana Moraes Nascimento e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

13.3. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

13.4. **Formação acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área solicitada	30 pontos

13.5. **Formação Profissional**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 40 pontos)	PONTUAÇÃO
05 pontos, a cada três anos de experiência profissional, na educação infantil.	20 pontos.
05 pontos, a cada três anos em atividades de docência, pesquisa, gestão e consultoria, na área de Educação Infantil	15 pontos.
01 ponto para cada publicação de texto e/ou artigo na área da educação básica.	5 pontos.

13.6. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residirem fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	05 pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	05 pontos
Domina os assuntos relativos a sua contratação – docência, pesquisa, gestão e consultoria, na área de Educação Infantil.	10 pontos
Demonstra conhecimento sobre desenvolvimento de programas e/ou projetos na área de educação infantil	05 pontos
Conhecimento básico em língua estrangeira	05 pontos

14. **PASSAGENS E DIÁRIAS**

14.1. As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

15.1. Local de residência, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

16. **CABERÁ À SEB/MEC E À UNESCO**

- a) Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b) Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. **17. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a) Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c) Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d) Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e) Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f) Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. **REGIME JURÍDICO**

18.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

De acordo. Encaminhe-se a DICEI para apreciação.

VÂNIA DE CARVALHO MARÇAL BAREICHA

Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para aprovação

RAPH GOMES ALVES

Diretor de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

KÁTIA STOCCO SMOLER

Diretora Nacional dos Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Raph Gomes Alves, Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia de Carvalho Marçal Bareicha, Coordenador(a) Geral**, em 19/10/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Michiele Morais de Medeiros Delamora, Chefe de Gabinete**, em 19/10/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288504** e o código CRC **2388F7EA**.